

Pessoal,

Não encontrei bibliografias tratando da expressão "hierarquia patrimonial", mas isso não impede nosso recurso. Na verdade, não digitarei um recurso propriamente dito, deixarei as bases para que cada um faça à sua maneira. Dessa forma, teremos mais argumentos para a banca analisar. Vamos lá:

Item 4, questão 62 (gabarito 4), da prova 1 e 2 EPPGG. (Peçam alteração do gabarito para a letra C).

Inicialmente vamos dividir em 3 partes as afirmativas feitas no item 4:

- 1ª) "Os servidores não possuem formação profissional especializada;
- 2ª) "... selecionados segundo critérios de dependência doméstica;
- 3ª) "... obedecem a formas específicas de hierarquia patrimonial.

Pois bem, conforme trecho bibliográfico a ser transcrito mais abaixo, não pairam dúvidas sobre a 1ª e a 2ª parte. Porém, na 3ª parte, podemos entender a obediência às "formas específicas de hierarquia patrimonial" como sendo um modelo hierárquico tal qual a forma de relação existente num modelo de dominação patrimonial onde há "**distribuição de poderes de mando**" (hierarquia patrimonial). Assim, segundo o professor Frederico Lustosa da Costa\*:

*"A dominação patrimonial se apóia na existência de um quadro administrativo puramente pessoal do senhor, não-burocrático, formado de companheiros ou súditos, recrutados por critérios de afetividade, lealdade e confiança e remunerado com prebendas e feudos. Essa dominação assume o caráter estamental, quando há uma **distribuição de poderes de mando** (grifo meu) e as conseqüentes oportunidades econômicas para o quadro administrativo." (COSTA, Frederico Lustosa da. **Condicionantes da reforma do Estado no Brasil**. In: *Estado e Gestão Pública: visões do Brasil contemporâneo*, p. 143-144. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006).*

---

\* Frederico Lustosa da Costa é professor titular da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas